



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 126/2017

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 16 / 05 / 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica

Autora Vereadora: Maria Eva de Fátima da Silva Bacci

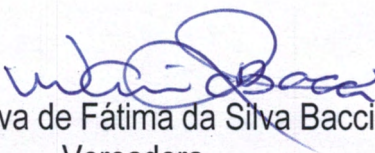
Indico, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, para que o Executivo Local proceda à formação do **Conselho Municipal da Juventude**, criado através da Lei Municipal nº 1.487/2014, sancionada e promulgada em 17 de Dezembro de 2014, que até a presente data ainda não foi formado.

JUSTIFICATIVA

O **Conselho Municipal da Juventude** tem por objetivo fomentar o desenvolvimento integral dos jovens, a fim de prepará-los para assumir plenamente suas responsabilidades e se incorporarem ao mercado de trabalho, aos processos sociais como fator de mudanças dentro dos princípios de justiça e liberdade.

Sendo assim, espero contar com o apoio de Vossa Excelência para que o solicitado acima seja atendido.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2017.


Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Vereadora